Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

=PROJETO DE LEI Nº 014/2002-PM=

C. M. Palmital, em 13 / 06 / 2002
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

AS COMISSÕES DE: Justiça e Fin.
DIRETOR DA SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,*** os bens móveis, abaixo relacionados, inservíveis para a municipalidade:-

Patrimônio	***Descrição***	***Valor atual***
2640	*Serra Elétrica 2HP*	*R$ 20,00*
2641	*Talha Elétrica, capacidade 750 kg - HENGEL*	*R$ 12,72*
2642	*Talha Elétrica, capacidade 750 kg - HENGEL*	*R$ 12,72*
2644	*Balança Madeira (pesar suínos para abate)*	*R$ 32,72*

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de junho de 2002.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 014/02-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 014/02-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.***

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar este Executivo a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Palmital os bens móveis inservíveis para a municipalidade.

Os referidos bens se encontram ociosos e em estado de deteriorização, tornando-os inservíveis para o uso desta administração, mas será de grande valia se forem doados para o Fundo Social para que seja efetuada a venda dos mesmos, com objetivo de angariar fundos para a manutenção dos programas assistenciais da referida entidade.

Por tratar-se de assunto de grande valor social, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-